



MUNICÍPIO DE HARMONIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da A Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 1833, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado com validade de 09 de Junho a 10 de Outubro de 2016, destinado ao preenchimento de vaga para os emprego público temporário, obedecendo às seguintes condições:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições para os cargos disponibilizados no período de **13 a 17 de Junho de 2016**, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h 30min (segunda a sexta - feira) na Prefeitura Municipal de Harmonia, sita à Av. Jacob Weissheimer Sobrinho, 56 - Centro, conforme cronograma no anexo VI.

II – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:

VAGAS*	CARGO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR/MÊS**
CR	Atendente de Educação Infantil	Ensino Médio Completo com curso de recreação de no mínimo 120h ou Magistério	30hs/semanais	R\$ 1.182,59
CR	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40hs/semanais	R\$ 1.182,59
CR	Professor Educação Básica Área 1 - Educação Infantil	Formação Ensino Médio Modalidade Magistério	22hs/semanais	R\$ 1.174,61
CR	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto – Com CNH “D”	40hs/semanais	R\$ 1.542,51
CR	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto – Com CNH “C”	40hs/semanais	R\$ 1.748,18
CR	Enfermeiro	Nível superior com habilitação legal para o exercício legal da profissão – COREN	40hs/semanais	R\$ 3.496,36
CR	Técnico Enfermagem	Ensino Médio completo e habilitação legal para o exercício legal da profissão – COREN	40hs/semanais	R\$ 1.748,18
CR	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Incompleto	35hs/semanais	R\$ 1.953,85

*Contratações serão realizadas somente em caso de afastamento do servidor para concorrer a cargo eletivo.

**Vale alimentação mensal no valor de R\$ 180,40.

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado devido ao afastamento de servidores que eventualmente irão concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 02 de outubro de 2016. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

IV - VALIDADE

O presente processo seletivo terá vigência a partir 09 de junho de 2016 até dia 10 de outubro de 2016.

V - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos da **Lei nº 1222 de 05 de Maio de 2016**, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

VI - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6 – Apresentar comprovante de residência;
- 7- Possuir formação exigida pelo Edital, na época da contratação temporária;
- 8- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
 - 1.1 – Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, sem necessidade de autenticação;
 - 1.2 – Apresentar currículo e preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo I deste Edital, específico para entrega dos títulos, em ordem de pontuação, conforme tabela constante no Anexo II.
 - 1.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
- 2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
- 3 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;
- 4 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
- 5 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;
- 6 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de

05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

7 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

8 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

9 – Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1. O critério de seleção será através de análise de currículo.

2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida através dos títulos e da experiência profissional;

3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver mais idade; persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VII;

2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

a) 01 foto 3x4 (atual)

b) Alvará de Folha Corrida fornecidos pela Justiça Estadual e Federal

c) Atestado admissional expedido por médico do trabalho

d) Carteira de Habilitação

e) Carteira de Identidade

f) Carteira do Conselho/Ordem e o comprovante de pagamento para os cargos que exigirem (deve ser entregue anualmente)

g) Carteira Profissional (Carteira de Trabalho)

h) Inscrição no PIS/PASEP ou INSS

i) Certidão de Casamento ou Nascimento

j) Certidão de Nascimento dos filhos (Independente da idade)

k) Certificado de Reservista (para servidores do sexo masculino)

l) Comprovante de endereço

m) CPF

n) Declaração de Bens - Cópia declaração IRRF ou Declaração feita a próprio punho – Caso não possua bens declarar que não. (entregue anualmente)

o) Declaração de Cargo Público em Instituição Federal, Estadual ou Municipal (Se exercer, informar a instituição e a carga horária) (Declaração feita a próprio punho – Declarar mesmo se não possui cargo publico nas esferas.)

p) Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo

q) Número da Conta Bancária (Conta Salário ou Corrente no Banrisul)

r) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.

s) Carteira de vacinação e Frequência Escolar dos filhos até 14 anos.

OBS: OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES EM CÓPIA ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS;

A ADMISSÃO SERÁ EFETUADA SOMENTE, MEDIANTE A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS;

02. Alvará de Folha Corrida fornecidos pela Justiça Estadual e Federal Link:

☐ TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL - RS:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

☐ JUSTIÇA FEDERAL:

<http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

OBS.: Tirar a opção civil e criminal.

3. Caso o candidato não queira assumir a vaga, este deverá fazer o Termo de Desistência dentro do prazo estipulado ou ainda, se o candidato não quiser assumir de imediato, este deverá mediante protocolo solicitar sua passagem para o final da lista de classificados para concorrer segundo a nova ordem e dentro do prazo de validade do edital.

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

7. O prazo máximo de validade deste processo seletivo simplificado é de 180 dias podendo ser prorrogado por igual período.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.harmonia.rs.gov.br.

4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;

7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

9. Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 8 será em única instância;

10. As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.

11. Faz parte do presente Edital:

- a. Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b. Anexo II – Currículo;
- c. Anexo III – Grade de Pontuação;
- d. Anexo IV – Modelo de Procuração
- e. Anexo V – Modelo de Formulário para Recurso;
- f. Anexo VI – Cronograma.

12. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.harmonia.rs.gov.br;

Harmonia, 09 de Junho de 2016.

CARLOS ALBERTO FINK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**MUNICÍPIO DE HARMONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002, DE 09 DE JUNHO DE 2016**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

N.º da Inscrição: _____
Cargo: _____
Nome do Candidato: _____
Filiação: _____
Data de nascimento: _____ Idade: _____
Estado Civil: _____
Identidade (RG): _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo e assumo o compromisso expresso de aceitar todas as condições estabelecidas.

Ass. do Resp. pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Harmonia _____, de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE HARMONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002, DE 09 DE JUNHO DE 2016

ANEXO II
CURRÍCULO

CARGO: _____

N.º da Inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4

Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Carteira de Trabalho: _____ PIS: _____

2.6 Endereço Residencial: _____

2.7 Endereço Eletrônico: _____

2.8 Telefone residencial e celular: _____

2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3- Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento

Data de Admissão ____/____/____ Data de saída ____/____/____

2. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento

Data de Admissão ____/____/____ Data de saída ____/____/____

3. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento

Data de Admissão ____/____/____ Data de saída ____/____/____

4. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento

Data de Admissão ____/____/____ Data de saída ____/____/____

5. Empregador: _____

Espécie de Estabelecimento

Data de Admissão ____/____/____ Data de saída ____/____/____

Harmonia, _____,

de 2016.

ANEXO III

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

1 - TÍTULOS –

Graduação Concluída– Curso superior e/ou Licenciatura Plena (exceto se este for o nível de escolaridade de exigência do cargo. Limitado a um título) – 10,0

Pós graduação (*) Especialização (limitado a um título) – 15,0 Mestrado (limitado a um título) – 20,0 Doutorado (limitado a um título) – 25,0 (*) desde que concluídos

1.4 - Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo (máximo de 10 (dez) títulos por candidato:

Até 20 horas - 0,5 ponto
De 21 a 40 horas - 1,0 ponto
De 41 a 60 horas - 1,5 ponto
De 61 a 100 horas - 2,0 ponto
De 101 a 300 horas - 2,5 ponto
Acima de 301 horas - 3,0 ponto

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 05 pontos

2.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

0-12 meses – 01 ponto
13-24 meses – 02 pontos
25-36 meses – 03 pontos
Acima de 36 meses – 05 pontos

3 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

3.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.2 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

4 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.

5 - Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

Eu _____, (Nome do Candidato(a)), Portador(a) da identidade com o RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, no bairro _____ da cidade de _____, do Estado do _____, dados adicionais necessários: data de nascimento ____/____/____, estado civil _____, números de filhos menores 18 anos ou inválidos _____, informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) _____, (Nome do Procurador(a)), Portador(a) da(a)identidade com o RG _____ e do CPF _____, residente à Rua _____, nº _____, no bairro _____, da cidade de _____, do Estado do _____, para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Harmonia, nº 003/2016, para o emprego Público de _____, (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no site da www.harmonia.rs.gov.br e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Harmonia, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

PS1: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

PS2: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

ANEXO VI

**CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA
ATIVIDADES DATA / PERÍODO**

Inscrições 13 a 17 de Junho de 2016
Resultado da 1ª Etapa 21 de Junho de 2016
Prazo Final para Apresentação de Recurso 22 de Junho de 2016
Resultado Final 23 de Junho de 2016